



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
Praça Dr Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000

Parecer Técnico nº 001/2020

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Departamento de Recursos Humanos

C/C: Departamento de Transportes

Alto Rio Doce, 28 de julho de 2020

Assunto: Agente de viagens para consorcio CISALV

Prezado Prefeito Municipal, Dr. Wilson Gonçalves Teixeira Filho, com muito respeito, venho por meio deste parecer técnico apresentar ponto de melhoria, gerando inclusive abaixo de custo de despesa com pessoal, readequando-os.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria do Contrato de Programa n.º 005/2020, referente a, entre eles, prestação de serviço de transporte de pacientes prestado pelos veículos Micro-ônibus que compõem a frota do CISALV, foi identificado a ausência de cláusula que determina a obrigatoriedade do acompanhamento do agente de viagem.

Ao entrar em contato com um representante do Consórcio, foi explicado por este e formalizado no ofício 052/2020, emitido pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes (CISALV), que “a Resolução SES-MG n.º 3.638 foi revogada, deixando de ser obrigatório a formalização e encaminhamento do termo nos moldes da resolução.” O ofício na íntegra está anexo a este parecer.

Com isso fica a critério do Município decidir se mantém ou não a obrigatoriedade do acompanhamento do agente de viagem, realizando assim a viagem apenas com o motorista portando o mapa de viagens com detalhes dos pacientes que viajarão.

Conclusão

Com base no que foi analisado e também levando em conta o momento econômico atual que estamos passando, identificamos pontos positivos que podem ser aplicados,



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
Praça Dr Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000

readequando funcionário a setores com maior necessidade de pessoal. Segue abaixo algumas recomendações:

- Ao setor de Recursos Humanos:
 - extinguir função de agente de viagens do quadro de funcionários;
 - readequar funcionário para setor de maior necessidade de pessoal;
 - incluir no escopo de atividades do cargo Motorista B e Motorista D realizar atividades de entrega de ofícios e retirada de exames;
- Ao setor de Transporte:
 - Comunicar os motoristas necessidade de realizar as atividades de marcação de consulta e retirada de exames;
 - Inserir no mapa de viagens os hospitais e clinicas que precisam ser retirados exames e entregues ofícios.

Com essas medidas conseguiremos ter um ganho de mão de obra melhor empregada e evitamos a convocação de auxiliar administrativo. Estou à disposição de auxiliar na correção destes dispositivos.

Nada mais havendo, concluímos o Parecer Técnico.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos Santos Pereira
Controlador Interno
Mat. 1725
Alto Rio Doce - MG